

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 89.478,00 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificada:

| 14 – SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO | | |
|---|---|------------------|
| 14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| | 0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS | |
| | 3.1.90.34.00 – Substituição de Mão-de-Obra - fonte 0001 | 25.078,00 |
| 15 – SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS | | |
| | 1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE | |
| | 3.1.90.34.00 – Substituição de Mão-de-obra – fonte 0040 | 64.400,00 |
| | TOTAL R\$ | 89.478,00 |

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| 14 – SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO | | |
|---|---|------------------|
| 14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | |
| | 0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS | |
| 132 | 3.1.90.34.00 – Substituição de Mão-de-Obra - fonte 0001 | 25.078,00 |
| | 1545101262.206 – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADÃO | |
| 145 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 15.000,00 |
| 14.02 - TRANSITO | | |
| | 2678202111.014 – MANUT/CONSERVAÇÃO/CONST.PONTES E PONTILHÕES | |
| 173 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 20.000,00 |
| 174 | 4.4.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica | 4.400,00 |
| 16 – SEC.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA | | |
| 16.03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS | | |
| 1212200472.228 – REALIZ. DE FEIRAS, CONGRESSOS E SIMP/EDUCACIONAIS | | |
| 351 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 89.478,00 |

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rogemir Dorigon Civa

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 125/2019

PROJETO DE LEI Nº 125/2019

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto de lei faz-se necessária em razão da necessidade de adequação do orçamento, tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, determinando a inclusão das despesas decorrentes de terceirização de serviços nas áreas da saúde e engenharia, como despesas com pessoal.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal